

## EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

**ATA DA 33ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZ HORAS, NO SCS QUADRA 08, BLOCO B 50 – 1º SUBSOLO, ED SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:**

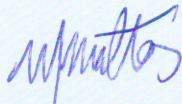
O Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, convocado na forma do artigo 21, § 2º do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2008, achando-se presentes os Conselheiros, MIGUEL RAGONE DE MATTOS, HO YIU CHENG, CLAUDIO DE AZEVEDO SAMPAIO, o Procurador Jurídico Marco Antonio Fioravante e Sílvia Sardenha Ferro, para atender a seguinte pauta: I) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012; II) Ouvir o Procurador Jurídico Marco Antonio Fioravante – Diretor Jurídico. **DELIBERAÇÕES:** A Secretária Executiva da EBC, Sílvia Sardenha, esteve presente no início da Reunião para informar sobre a absorção das atividades da ACERP, a nova estrutura da EBC e a aprovação e publicação do Novo Regimento Interno. Informou também que é uma reestruturação sem custo e sem aumento de pessoal. Em seguida foi ouvido o Procurador Jurídico Marco Antonio Fioravante que prestou esclarecimentos sobre o “expressivo aumento do volume de trabalhos”, mencionado na ata da reunião extraordinária nº 45 DIREX, de 22/10/2012, que resultou na ampliação do efetivo da DIJUR em duas novas vagas de advogado na praça do Rio de Janeiro. Ele informou que isso decorreu da redução da contratação de serviços terceirizados e do possível aumento de ações trabalhistas tendo em vista a absorção das atividades da ACERP. O TCU considerou insatisfatórios alguns argumentos apresentados pelas empresas estatais para justificar a inexistência de terceirizações ilícitas. Nos termos da jurisprudência do TCU, a terceirização de serviços de natureza jurídica somente é admitida para atender a situações específicas devidamente justificadas, de natureza não continuada, quando não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade. Os Conselheiros agradeceram os esclarecimentos. O Conselho Fiscal solicitou parecer jurídico sobre remuneração de suplente de conselheiro fiscal quando não está substituindo o membro titular, que é o caso do comparecimento do suplente para assinar a posse. A Gerente da Controladoria, Elizabeth S. Rodrigues, foi chamada para falar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012 e esclarecer como está sendo feita a utilização para investimento da verba recebida como subvenção. Ela informou que a EBC recebeu R\$ 391 milhões de subvenções do Tesouro e que estas subvenções são classificadas de acordo com a aplicação em custeio ou investimento. Em 2012, foram R\$ 37 milhões de subvenções para investimentos, cujos detalhamentos dos investimentos efetuados serão incluídos como anexo no Relatório de Gestão. A Conselheira Ho Yiu informou que o ativo não circulante do balanço patrimonial mostra um crescimento em relação ao exercício de 2011 de 4,0% em bens móveis do item imobilizado, 32,9% em softwares do item intangível, 46,4% em marcas, direitos e patentes do item intangível e 56,6% em concessão de direitos e patentes. Observa-se que a maior



## EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZ HORAS, NO SCS QUADRA 08, BLOCO B 50 – 1º SUBSOLO, ED SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:**

parte dos investimentos foi efetuada no ativo intangível. Como não houve ressalvas no parecer da auditoria independente sobre as contas de 2012, o Conselho Fiscal entende que a EBC contabiliza um ativo intangível somente quando: for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e o custo do ativo possa ser mensurado com segurança, nos termos da CPC 04 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Tesouro Nacional. O Conselho Fiscal sugeriu que a partir deste exercício o valor da subvenção que for utilizado em investimentos seja explicitado em notas explicativas das demonstrações financeiras para melhorar a qualidade das informações. O Conselho Fiscal sugeriu também que, a partir deste ano, seja divulgada informação comparativa com respeito ao período anterior, para todos os montantes apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente, nas demonstrações financeiras de encerramento de exercício. O Conselho Fiscal solicitou que constasse nas próximas notas explicativas o que é contabilizado na Concessão de Direito de Uso, já que é a conta de maior valor do intangível (R\$ 65 milhões) e que cresceu 56,6% em relação ao valor de 2011 (R\$ 41 milhões). A Conselheira Ho Yiu solicitou esclarecimento sobre o Caixa projetado para o exercício (R\$ 1,9 milhão), recebido em novembro de 2012, e o Caixa executado (R\$ 23,6 milhões). A Gerente da Controladoria explicou que é a primeira vez que elabora o Caixa projetado para o exercício e que a diferença se deve a redução das obrigações em circulação, especialmente de fornecedores e provisões. Ao final da reunião o Presidente Miguel Ragone levou os três volumes do processo nº 2092/2009, que trata da contratação da Fundação José de Paiva Neto – FJPN, produtora responsável pela produção do Programa “Cara e Coroa”, para análise das razões da não prorrogação do contrato, tendo em vista o fato de a contratada ter deixado de manter sua regularidade fiscal. O Presidente Miguel Ragone questionou aos presentes se teriam algum outro assunto a ser tratado, e não havendo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. Para constar, eu, Ana Cristina Dalle Molle, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes e por mim. Brasília, 13 de março de 2013.



**MIGUEL RAGONE DE MATTOS**  
Presidente

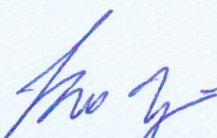


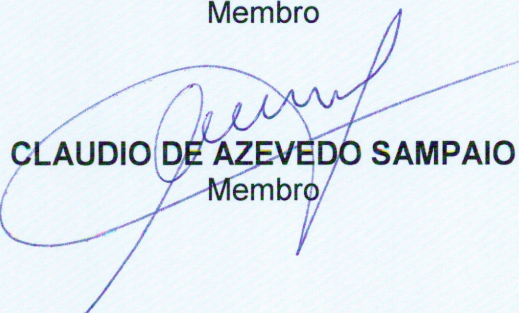


**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**

**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZ HORAS, NO SCS QUADRA 08, BLOCO B 50 – 1º SUBSOLO, ED SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

  
**HO YIU CHENG**  
Membro

  
**CLAUDIO DE AZEVEDO SAMPAIO**  
Membro